

ANDRÉ GUTERRES
MTE 19370/RS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA

Divulgação Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Publicação: Sexta-feira, 31 de julho de 2020.

Resolução 18/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 30, § 1º, II, h, c/c os arts. 30, § 2º, a, 69, 70 e 71 do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar, analisar e emitir relatório referente a possíveis irregularidades nas Dispensas de Licitação para a criação do Hospital de Campanha.

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito realizará suas reuniões na sede da Câmara Municipal na Sala de Comissões Leonel de Moura Brizola.

Art. 3º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente, às quintas feiras, as 8 (oito) horas.

Parágrafo único. Sempre que necessário a Comissão Parlamentar de Inquérito reunir-se-á extraordinariamente, por convocação escrita da Presidente da Comissão.

Art. 4º. Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, no interesse da investigação e em matéria de sua competência, poderão, em conjunto ou isoladamente:

I - proceder às vistorias e levantamentos nas repartições públicas municipais e administração indireta, onde terão acesso e permanência;

II - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos à prestação de esclarecimentos necessários;

III - deslocar-se a lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem; e

IV - proceder às verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, poderá, ainda, a Comissão Parlamentar de Inquérito, através de sua Presidente:

I - determinar diligências que julgar necessárias;

II - requerer a convocação de Secretários, Diretores do Município, ocupantes de cargos assemelhados e outros; e

III - tomar o depoimento de quaisquer autoridade, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criado por essa Resolução Legislativa, se desenvolverão pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução, prorrogável uma única vez, por igual período.

Art. 6º. A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por essa Resolução Legislativa, será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Vereadora Jacqueline Camargo dos Santos Ritter;

II - Relator: Vereador Cristian Wasem Rosa; e

III - Membro: Vereador Joaquim Fortunato da Silva.

Art. 7º. Constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, cabe-lhe requisitar, à Mesa Diretora, os servidores da Câmara Municipal necessários aos trabalhos ou a designação de técnicos, peritos, contratação de consultoria, apoio de órgãos estaduais e outros que possam cooperar no desempenho de suas atribuições, bem como apoio de órgãos estaduais.

Art. 8º. As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata esta Resolução Legislativa correrão por conta de recursos do orçamento da Poder Legislativo municipal.

Art. 9º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de julho de 2020.

EDISON DE SOUSA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Expediente:

Câmara Municipal de Cachoeirinha

Diário Oficial Eletrônico da Câmara

Órgão de Divulgação Oficial da Câmara

Instituído pela Lei nº 4527, de 07 de agosto de 2019

Presidente: Edison de Sousa Cordeiro

Assessor de Imprensa: André Guterres

Redator: André Guterres

Fone: 51-3470-8832